



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÚMA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 183

Dispõe sobre regulamentação sa
larial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIÚMA, ESTADO DO ESPÍRITO
SANTO,

No uso de suas atribuições legais, faz saber que
a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Para efeito legal e no cumprimento ao que
estabelece o artigo nº 108 § 1º da Constituição da República Federativa
do Brasil, fica autorizada a *Regulamentação Salarial* do cargo de Secre
tário-Tesoureiro da Câmara Municipal de Piúma, que regulariza a maté
ria.

Art. 2º - A Regulamentação Salarial no que refere
o artigo 1º será sempre reajustado quando for concedido aumento sala
rial, aos servidores públicos municipais.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Piúma-ES, 12 de ~~abril~~^{março} de 1983.

OSÉ IZAIAS MOREIRA SCHERRER
Prefeito Municipal

Piúma é um Poema